



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO Nº. 013, de 19 de dezembro de 2018.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA COLINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado “**Ponto Facultativo**”, nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. – Os servidores lotados nas Secretarias e/ou Departamentos Municipais que prestam serviços essenciais ao interesse público, deverão adotar sistema de rodízio, de modo que não haja interrupções no atendimento à população.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 19 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Renato de Paula Ribeiro

Prefeito Municipal